



: Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.828, DE 19 DE JULHO DE 1984 :

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Planejamento um crédito adicional especial, na importância de ... Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a custear despesa de contratação de empresas especializadas para elaboração dos estudos de viabilidade técnico-econômica para a obtenção dos recursos necessários à implantação no Município, dos seguintes melhoramentos públicos: construção da Avenida Perimetral, obras de canalização do Rio Negro, implantação do sistema viário de trolleybus e transferência da estação de captação e recalque do abastecimento de água.

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional mencionado neste Artigo, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

1911.4.1.1.0.13764481.18 Cr\$ 150.000.000,00

1911.4.1.1.0.16915751.18 Cr\$ 100.000.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 19 de julho de 1984, 4239 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,
Prefeito Municipal.

~~Registrada na Secretaria Municipal de Administração~~ - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de julho de 1984.